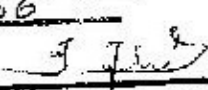


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1159/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1493 DE
22/07/02 a 03/07/02
06

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "REVOGA AS LEIS N.º 961/2000 E 980/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Ficam revogadas as leis Municipais n.º 961/2000 que em súmula "Autoriza a criação de lotes públicos, e dá outras providências" e n.º 980/2000 que em súmula "Altera o texto do artigo segundo da Lei n.º 961/2000, e dá outras providências".
- Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em
28 de junho de 2002.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

